



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 59/2025 – São Paulo, quinta-feira, 27 de março de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0001825-88.2015.4.03.8000

Interessado(a): Diego Paes Moreira

Informação DMAG 11822487: ciente.

MOREIRA. Trata-se de requerimento de acesso externo ao expediente SEI 0001825-88.2015.4.03.8000, formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal Substituto DIEGO PAES

Defiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Anote-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/03/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF 3R Nº 207, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Institui o "Plano de Colaboração pela Meta 4 no Tribunal"

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO o quantitativo de ações de improbidade administrativa em trâmite no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, pendentes de primeiro julgamento, e sujeitas ao decurso do prazo de prescrição intercorrente, cujo termo final é 26/10/2025;

CONSIDERANDO a Meta 4 do Conselho Nacional de Justiça, que foi renovada para o ano de 2025 prevendo, além do julgamento de 70% das ações distribuídas até 31/12/2022, uma segunda faixa para o julgamento de 100%, até 26/10/2025, das ações de improbidade administrativa distribuídas até 26/10/2021;

CONSIDERANDO os bons resultados que vêm sendo obtidos em trabalhos colaborativos e sob a coordenação do Comitê Gestor do Programa 4.0 na Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0006353-19.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a execução do Plano de Colaboração pela Meta 4 no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Art. 2.º O Plano consiste na atuação de magistrados(as) de 1.º grau em suporte aos Gabinetes do Tribunal relacionados no Anexo deste normativo.

Art. 3.º O Plano compreenderá o julgamento de 15 ações de improbidade administrativa, cabendo ao(à) magistrado(a) convocado(a):

I - analisar o processo e elaborar o respectivo voto;

II - solicitar ao Presidente da Turma a inclusão em pauta de julgamento específica para o julgamento dessas ações.

Art. 4.º Atuarão no Plano de Colaboração os(as) seguintes magistrados(as), sem prejuízo de suas atribuições na unidade de origem:

I - Ricardo Gonçalves de Castro China;

II - Roberto Modesto Jeuken;

III - José Francisco da Silva Neto;

IV - Sílvia Figueiredo Marques;

V - Diana Brunstein;

VI - Marcelo Guerra Martins;

VII - Noemi Martins de Oliveira;

VIII - Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni;

IX - Eliana Borges de Mello Marcelo;
X - Samuel de Castro Barbosa Melo.

Art. 5.º A atuação no plano perdurará até 26/10/2025, admitida a ampliação do período, mediante autorização do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Art. 6.º Prestarão suporte aos trabalhos os(as) servidores(as) designados(as) pelos(as) magistrados(as) convocados(as).

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/03/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CATRF3R N.º 207, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Gabinete	Quantidade Total de Processos	Magistrado(a) Convocado(a)	Quantidade de Processos por Magistrado(a)
Gab. 07 - Des. Fed. Nery Junior	8	Eliana Borges de Mello Marcelo	6
		Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni	2
Gab. 08 - Des. Fed. Carlos Delgado	6	Marcelo Guerra Martins	4
		Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni	2
Gab. 09 - Des. Fed. Adriana Pileggi	24	José Francisco da Silva Neto	15
		Eliana Borges de Mello Marcelo	7
		Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni	2
Gab. 10 - Des. Fed. Consuelo Yoshida	3	Eliana Borges de Mello Marcelo	2
		Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni	1
Gab. 11 - Des. Fed. Andre Nabarrete	2	Marcelo Guerra Martins	2
Gab. 12 - Des. Fed. Wilson Zauhy	11	Diana Brunstein	9
		Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni	2
Gab. 13 - Des. Fed. Mônica Nobre	1	Diana Brunstein	1
Gab. 14 - Des. Fed. Marcelo Saraiva	4	Marcelo Guerra Martins	2
		Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni	2
Gab. 47 - Des. Fed. Leila Paiva	67	Ricardo Gonçalves de Castro China	15
		Roberto Modesto Jeuken	15
		Sílvia Figueiredo Marques	15
		Noemi Martins de Oliveira	15
		Diana Brunstein	5
		Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni	2
Gab. 19 - Des. Fed. Valdeci dos Santos	2	Marcelo Guerra Martins	2
Gab. 20 - Des. Fed. Marisa Santos	19	Samuel de Castro Barbosa Melo	15
		Marcelo Guerra Martins	2
		Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni	2
Gab. 21 - Des. Fed. Mairan Maia	2	Marcelo Guerra Martins	2
Gab. 48 - Des. Fed. Souza Ribeiro	1	Marcelo Guerra Martins	1

ATO CJF3R N° 15412, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ROBERTO LIMA CAMPELO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer função de auxílio na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jales/SP.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/03/2025, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15408, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 24/3/2025, o Item II do Ato CJF3R nº 314/2016, quanto à designação do MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPPO, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível da mencionada Seção Judiciária.

II - Designar, a partir de 24/3/2025, o MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível da mencionada Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/03/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15405, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do OFÍCIO - Nº 14 – GABCONCI,

RESOLVE:

I - Cessar o Item XV do Ato CJF3R nº 3922/2018 quanto à designação do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO LOVERRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador da Central de Conciliação da mencionada Subseção Judiciária.

II - Designar o MM. Juiz Federal CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DA ALMEIDA TAGUATINGA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador da Central de Conciliação da mencionada Subseção Judiciária.

III - Designar o MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO LOVERRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Adjunto da Central de Conciliação da mencionada Subseção Judiciária.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/03/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15411, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO PINHEIRO VIANA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16 a 25/3/2025, em decorrência de trânsito concedido ao MM. Juiz Federal THALES BRAGHINI LEÃO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/03/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4107, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO, o gozo de férias, no período de 22 de maio a 10 de junho de 2025 (Ano Civil de 2025 - 2º período), e autorizar a conversão do período de 12 a 21 de maio de 2025 em pecúnia (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/03/2025, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15401, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal BRUNO SANTHAGO GENOVEZ, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, nos dias 20 e 21/3/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSERLETTIERE JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/03/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15409, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR DA SILVA MOREIRA, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Andradina/SP, no dia 21/3/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA, designado na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/03/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15410, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO, da 9ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no dia 21/3/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto VITOR ELIAS VENTURIN, designado na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/03/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15406, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA, da 2ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, no período de 20 a 28/3/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/03/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15403, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM. Juíza Federal Substituta CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 10 a 25/3 e no dia 27/3/2025, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA, da 4ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, nos dias 26, 28 e 29/3/2025, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/03/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15380, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 6 a 19/3/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/03/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 205, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Estabelece a estrutura organizacional da Subsecretaria da Turma Regional de Mato Grosso do Sul (UTMS) e da Subsecretaria Administrativa da Turma Regional de Mato Grosso do Sul (UATR).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução nº 33, de 26/2/2025](#), do Órgão Especial e Plenário, que dispõe sobre a descentralização da prestação jurisdicional de segundo grau, instituindo a Turma Regional de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CATRF3R nº 204, de 21/03/2025, que, dentre outras providências, alterou a estrutura organizacional e atribuições da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário (UPE), bem como reservou recursos na reserva da Presidência para fins de implantação da Subsecretaria da Turma Regional e da Subsecretaria Administrativa da Turma Regional, localizadas na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a [Resolução CATRF3R nº 196 de 22/10/2024](#), que atualizou as atribuições da Secretaria Judiciária (SEJU) e unidades subordinadas;

CONSIDERANDO a [Resolução CATRF3R nº 195, de 22/10/2024](#), que alterou a estrutura da Secretaria da Administração (SADI);

CONSIDERANDO a decisão proferida na 100.ª Sessão Extraordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 20/03/2025;

CONSIDERANDO os expedientes SEI n.º 0002126-83.2025.4.03.8000 e n.º 0007266-98.2025.4.03.8000,

Art. 1.º Criar as seguintes unidades:

Unidade criada	Subordinação
Subsecretaria da Turma Regional de Mato Grosso do Sul (UTMS)	Secretaria Judiciária (SEJU)
Subsecretaria Administrativa da Turma Regional de Mato Grosso do Sul (UATR)	Secretaria da Administração (SADI)

Art. 2.º Remanejar, para a reserva da Presidência, cargos efetivos provenientes das seguintes unidades:

Origem	Cargos efetivos e funções comissionadas remanejados
Divisão de Coordenação e Julgamento da Turma Regional de Mato Grosso do Sul (DJTR)	2 cargos efetivos sem especialidade
Divisão de Triagem e Cumprimento da Turma Regional de Mato Grosso do Sul (DTTR)	2 cargos efetivos sem especialidade

Art. 3.º Destinar, provenientes da reserva da Presidência, cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas para as seguintes unidades:

Unidades	Cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas destinados
Subsecretaria da Turma Regional de Mato Grosso do Sul (UTMS)	5 cargos efetivos 1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria

Subsecretaria Administrativa da Turma Regional de Mato Grosso do Sul (UATR)	4 cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial 2 cargos sem especialidade 1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 1 FC-3, Assistente Técnico
--	---

Art. 4.º Alterar a subordinação das seguintes unidades:

Unidades	Subordinação Atual	Nova Subordinação
Divisão de Coordenação e Julgamento da Turma Regional de Mato Grosso do Sul (DJTR)	Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário (UPLÉ)	Subsecretaria da Turma Regional de Mato Grosso do Sul (UTMS)
Divisão de Triagem e Cumprimento da Turma Regional de Mato Grosso do Sul (DTTR)		

Art. 5.º Estabelecer a estrutura organizacional da Subsecretaria da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, em decorrência do disposto nos artigos anteriores, nos seguintes termos:

Unidades	Sigla	Código
SUBSECRETARIA DA TURMA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	UTMS	32.600
Quadro de Servidores		
Cargos		Quantidades
Cargos sem especialidade		5
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
Divisão de Coordenação e Julgamento da Turma Regional de Mato Grosso do Sul	DJTR	32.610
1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico		
Divisão de Triagem e Cumprimento da Turma Regional de Mato Grosso do Sul	DTTR	32.620
1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico		

Art. 6.º Atualizar a estrutura organizacional da SADI, conforme disposto nos artigos anteriores, nos seguintes termos:

Unidades	Siglas	Códigos
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	SADI	40.000
Quadro de cargos		
Cargos		Quantidades
Analista Judiciário, Área Administrativa		5
Cargos sem especialidade		80
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil		2
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica		4
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Mecânica		1
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquitetura		1
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade		4
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia		3
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança do Trabalho		1
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação		2
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Desenho Técnico		2
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Edificações		3
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	SADI	40.000

1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
Seção de Procedimentos Administrativos	RPRA	40.007
1 FC-5, Supervisor 1 FC-2, Assistente Operacional		
Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário	DOCA	40.040
1 CJ-1, Diretor de Divisão 2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Controle Orçamentário e Apoio Administrativo	ROCA	40.041
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II 1 FC-2, Assistente Operacional		
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO PREDIAL	UINP	40.100
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 1 FC-3, Assistente Técnico 1 FC-2, Assistente Operacional		
Divisão de Manutenção Predial e Telecomunicações	DMAT	40.120
1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Manutenção Predial	RMAP	40.127
1 FC-5, Supervisor 2 FC-3, Assistente II 3 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Telefonia e Controle de Contratos	RTCO	40.128
1 FC-5, Supervisor 1 FC-2, Assistente Operacional		
Setor de Telefonia	TEFO	40.126
1 FC-4, Supervisor Assistente		
Divisão de Conservação, Serviços Gerais e Logística Documental	DICS	40.130
1 CJ-1, Diretor de Divisão 2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Limpeza e Copeiragem	RLIM	40.132
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
Seção de Serviços Gerais	RESG	40.135
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
Seção de Comunicações e Devolução de Autos	RCOM	40.136
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
Seção de Impressão, Reprografia e Digitalização	RIMP	40.137
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
Seção de Apoio a Eventos	RAEV	40.138
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
Divisão de Arquitetura e Engenharia	DAEG	40.150
1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Projetos Técnicos	RPRT	40.151
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II 1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Edificações	RDIF	40.152
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II 1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Instalações	RTAL	40.153
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II 1 FC-2, Assistente Operacional		
Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoarifado	DICA	40.170

1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-4, Assistente I 2 FC-3, Assistente Técnico 1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Previsão e Controle de Material	RPRE	40.171
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
Seção de Cadastro de Bens	RECA	40.172
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
Seção de Almoarifado	RALM	40.173
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
Subsecretaria de Aquisições e Contratações	UCOT	40.200
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 1 FC-2, Assistente Operacional		
Divisão de Compras e Licitações	DILI	40.210
1 CJ-1, Diretor de Divisão 4 FC-3, Assistente Técnico 1 FC-3, Assistente II 1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Compras	RCOP	40.211
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
Seção de Licitações	RILI	40.212
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
Seção de Processamento de Licitações	RPLI	40.215
1 FC-5, Supervisor 1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente Técnico		
Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização	DCOF	40.230
1 CJ-1, Diretor de Divisão 2 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Contratos	RCOT	40.231
Quadro de cargos		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Administrativa	1	
Cargos semespecialidade	4	
Quadro das Funções Comissionadas		
Seção de Contratos	RCOT	40.231
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II 1 FC-3, Assistente Técnico		
Setor de Garantias Contratuais	TGAC	40.234
1 FC 4, Supervisor Assistente 1 FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculos	RCAC	40.232
Quadro de cargos		
Cargos	Quantidades	
Cargos semespecialidade	6	
Quadro das Funções Comissionadas		
Seção de Cálculos	RCAC	40.232
1 FC-5, Supervisor 2 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos	RFAC	40.233
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II 1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Processamento de Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades	RPEN	40.235
1 FC-5, Supervisor 1 FC 4, Supervisor Assistente		
Divisão de Planejamento das Contratações	DPLE	40.250
1 CJ-1, Diretor de Divisão		

Seção de Estudos Técnicos Preliminares - Licitações	RETP	40.252
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
Seção de Estudos Técnicos Preliminares - Compras Diretas	RECD	40.253
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DA TURMA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	UATR	40.300
Quadro de cargos		
Cargos	Quantidades	
Cargos sem especialidade	2	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial	4	
Quadro das Funções Comissionadas		
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 1 FC-3, Assistente Técnico		

Parágrafo único: Aplica-se aos cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, o disposto na [Resolução CATRF3R n.º 174, de 22/8/2023](#), e alterações posteriores.

Art. 7.º Atualizar a estrutura organizacional da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário (UPL), em decorrência do disposto nos artigos anteriores, conforme segue:

Unidades	Siglas	Códigos
SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO	UPL	30.100
Quadro de Cargos		
Cargos	Quantidades	
Cargos sem especialidade	8	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO	UPL	30.100
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria 2 FC-3, Assistente Técnico 1 FC-2, Assistente Operacional		
Divisão de Processamento	DIPO	30.110
1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-4, Assistente I		
Divisão de Coordenação e Julgamento	DIJU	30.140
1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-4, Assistente I		

Art. 8.º Aprovar, conforme Anexo, as atribuições da UTMS e UATR, bem como atualizar a da UPL, SEJU, DJTR, DTTR e SADI.

Art. 9.º Revogar:

I - o art. 8.º da [Resolução CATRF3R n.º 195, de 22/10/2024](#), bem como o seu Anexo, unicamente no que se refere às atribuições da SADI;

II - o Anexo da [Resolução CATRF3R n.º 196 de 22/10/2024](#), unicamente no que se refere às atribuições da SEJU;

III - o art. 8.º da Resolução CATRF3R n.º 204, de 21/03/2025, bem como o seu Anexo.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando a produção de efeitos condicionada à conclusão das providências administrativas necessárias para implantação da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, e posterior expedição de portaria pela Presidência.

Parágrafo único. As dispensas e designações de cargos em comissão e funções comissionadas, decorrentes da aplicação desta norma, serão efetuadas em até 30 dias da publicação da Portaria prevista no *caput*.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

* Republicada por ter saído com incorreção

ANEXO DA RESOLUÇÃO CATRF3R N.º 205, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

NORMA DE ESTRUTURA

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

Sigla: UPL Código: 30.100

MISSÃO/FINALIDADE

Planejar, dirigir e controlar as atividades relativas ao processamento dos feitos de sua competência e dar suporte administrativo às sessões do Órgão Especial e Plenário.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Secretaria Judiciária	Divisão de Processamento Divisão de Coordenação e Julgamento

CARGO DO TITULAR

Diretor de Subsecretaria

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Zelar pelo cumprimento dos despachos exarados pela Presidência e pelos Desembargadores Federais.
2. Organizar e secretariar as sessões de julgamento, com a verificação de quórum, sustentação oral, lavratura de minutas de julgamento, assinatura de atas de julgamento e demais procedimentos decorrentes da preparação das sessões.
3. Proceder periodicamente à verificação dos processos judiciais e administrativos em tramitação, a fim de evitar atraso no processamento.
4. Coordenar o atendimento ao público.
5. Assinar certidões, mandados de intimação e de citação, ofícios etc.
6. Coordenar a organização do acervo físico e digital da subsecretaria.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Sigla: SEJU Código: 30.000

MISSÃO / FINALIDADE

Planejar, coordenar, dirigir, uniformizar e controlar as atividades relativas ao processamento dos feitos, elaboração de cálculos, cumprimento de mandados, colaborar no funcionamento do CORETAB3, emissão de certidão de distribuição, plantão judicial e petições no Tribunal, bem como atuar no funcionamento do GMF e nas atividades afetas à área de gestão documental, áudio, gravação e transcrição.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Diretoria-Geral	Seção de Controle e Cumprimento de Mandados Seção de Cálculos Judiciais Setor de Apoio à Jurisprudência Setor de Apoio ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores Núcleo de Registro das Sessões e Eventos Divisão de Arquivo e Gestão Documental Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário Subsecretaria de Registro e Informações Processuais Subsecretaria das Seções Subsecretaria Unificada de Turmas da 1.ª Seção Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.ª Seção Subsecretaria Unificada A de Turmas da 3.ª Seção Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3.ª Seção Subsecretaria Unificada de Turmas da 4.ª Seção Subsecretaria da Turma Regional de Mato Grosso do Sul

CARGO DO TITULAR

Diretor de Secretaria

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Fiscalizar, coordenar, orientar e uniformizar a execução dos serviços administrativo-judiciários das unidades subordinadas, quanto à regularidade dos atos cartorários e ao exato cumprimento das normas processuais e regimentais pertinentes.
2. Informar os magistrados, mediante solicitação, sobre o encaminhamento dos assuntos administrativo-judiciários de interesse do respectivo Gabinete.
3. Elaborar cálculos e auxiliar os Gabinetes dos Desembargadores Federais e/ou Juizes Federais Convocados, com relação aos cálculos judiciais.
4. Orientar o cumprimento dos mandados pelos Analistas Judiciários, Especialidade Execução de Mandados.
5. Emitir certidões com base na análise dos dados constantes dos autos processados e distribuídos.
6. Elaborar escala de magistrados e subsecretarias processantes, para o Plantão Judiciário, Plantão de Recesso e Plantão de Sobreaviso.
7. Auxiliar a implantação e o funcionamento das atividades do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário.
8. Apoiar, administrar e dar andamento às sugestões atinentes ao Comitê Regional de Tabelas Processuais Unificadas – CORETAB3.
9. Coordenar a execução do Programa de Gestão Documental do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.
10. Gerenciar o sistema de informação e documentação jurídica.

SUBSECRETARIA DA TURMA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

Sigla: UTMS Código: 32.600

MISSÃO / FINALIDADE

Planejar, dirigir e controlar as atividades afetas a Subsecretaria.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
--------------	-----------------------

Secretaria Judiciária	Divisão de Coordenação e Julgamento da Turma Regional de Mato Grosso do Sul Divisão de Triagem e Cumprimento da Turma Regional de Mato Grosso do Sul
-----------------------	---

CARGO DO TITULAR

Diretor de Subsecretaria

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Secretariar as sessões, com a preparação prévia do roteiro e das divergências, verificação de quórum, supervisionar a anotação de impedimento e suspeição, sustentação oral, lavratura de minutas de julgamento, expedir as certidões de julgamentos, preparar as atas e disponibilizar na internet, etc.
2. Auxiliar a Presidência da Turma na convocação de juízes federais e outros magistrados necessários para a composição do quórum.
3. Prestar informações determinadas pelo Presidente da Turma e pelos Desembargadores Federais relatores.
4. Zelar pelo cumprimento dos despachos exarados pelo Presidente e pelos Desembargadores em processos de competência da Turma.
5. Processar e/ou coordenar o processamento dos recursos interpostos nos processos em trâmite na Subsecretaria.
6. Assinar certidões, ofícios, mandados, etc., por determinação do Desembargador Federal relator ou Presidente da Turma.
7. Coordenar a elaboração de cronogramas de sessões, relatórios, minutas, etc.
8. Coordenar a análise dos processos e petições a fim de evitar atraso no processamento e/ou no encaminhamento respectivo.
9. Gerenciar a caixa de e-mail institucional e o arquivo reserva, bem como o malote digital e demais meios de comunicação da secretaria.
10. Atender ao público em geral.

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO DA TURMA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

Sigla: DJTR Código: 32.610

MISSÃO / FINALIDADE

Planejar e controlar as atividades relativas ao julgamento de processos da Turma, bem como cumprir os julgados.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Subsecretaria da Turma Regional de Mato Grosso do Sul	Não há

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Confeccionar o cronograma de julgamento para o ano judiciário.
2. Dirigir e orientar os serviços de apoio aos julgamentos, desde o fechamento da pauta, com pedido ou determinação de dia para julgamento, até a disponibilização do acórdão, controle de prazo, certificação do trânsito em julgado e baixa dos autos.
3. Gerar a pauta de julgamento, tomando as providências posteriores necessárias, expedição de cartas de ordem, mandado de intimação, publicação e encaminhamento aos interessados.
4. Anotar eventuais casos de impedimento e suspeição do relator e dos demais integrantes da Turma.
5. Verificar os casos de sustentação oral e os pedidos de preferência no julgamento e efetuar a verificação da correta representação processual do advogado solicitante.
6. Verificar os protocolos eletrônicos juntados aos autos após a inclusão em pauta.
7. Retificar a autuação sempre que necessário.
8. Realizar no ambiente virtual as ações necessárias para a realização de sessões por videoconferência, incluindo-se a criação da sala, inclusão dos participantes, gravação e disponibilização do vídeo para seu arquivamento pelo setor de áudio do Tribunal.
9. Auxiliar o Secretário da Sessão quanto à realização da sessão de julgamento, com a orientação quanto à sequência dos feitos e à ordem de votação, bem como apoio em relação à presença de advogados no plenário, presencial ou virtual, com a respectiva conferência de poderes.
10. Atualizar no PJe a composição do órgão julgador, incluindo-se o representante do MPF, conforme indicação.
11. Conferir no PJe os resultados dos votos e os efetivamente declarados na sessão, incluir as divergências, proceder eventuais correções e informar aos Gabinetes possíveis inconsistências ou contradições.
12. Expedir as certidões de julgamento em apoio às funções do Secretário de Sessão.
13. Expedir, caso determinado no julgamento, alvará de soltura, mandado ou contramandado de prisão, salvo conduto, ofícios às Varas de Execução e aos demais órgãos, bem como as correspondências necessárias comunicando as decisões proferidas.
14. Receber os acórdãos assinados, efetivar as intimações das partes e demais determinações constantes do acórdão.
15. Encaminhar os autos, quando necessário, ao Desembargador vistor e nos casos em que houver declaração de voto.
16. Atender ao público em geral.

DIVISÃO DE TRIAGEM E CUMPRIMENTO DA TURMA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

Sigla: DTTR Código: 32.620

MISSÃO / FINALIDADE

Realizar as atividades relativas ao processamento dos recursos interpostos, análise de petições, manifestações e demais documentos juntados aos autos.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Subsecretaria da Turma Regional de Mato Grosso do Sul	Não há

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Proceder a análise e triagem dos processos originários e recursais, certificar a tempestividade, encaminhar os autos ao setor competente e/ou tomar as providências necessárias.
2. Processar os recursos cabíveis das decisões da Turma, com a expedição do respectivo ato ordinatório, exceto os de competência de outra unidade, certificar a tempestividade dos mesmos.
3. Proceder a análise e triagem das petições protocoladas eletronicamente, e encaminhar os autos ao setor competente e/ou tomar as providências necessárias.
4. Analisar os autos vindos do Ministério Público Federal e encaminhá-los, após providências necessárias, aos gabinetes.
5. Verificar a regular representação processual das partes e retificar no sistema processual.
6. Verificar se há sigilo ou segredo de justiça nos autos e registrar no sistema processual.
7. Anotar nos autos se o advogado é constituído ou dativo.
8. Sobrestar e levantar o sobrestamento dos feitos, e encaminhar os autos ao setor competente e/ou tomar as providências necessárias.
9. Realizar a gestão de desarquivamento de feitos, inclusive quanto à análise de petições.
10. Cumprir as decisões e despachos exarados pela Turma.
11. Preparar e/ou expedir mandados, mandados de prisão, contramandado, cartas de ordem e precatórias, ofícios, editais, alvarás, alvarás de soltura, guias, certidões, expedientes, e-mails e correspondências provenientes de decisões e despachos dos Relatores.
12. Acompanhar o cumprimento das cartas de ordem e precatórias, mandados, ofícios, editais e expedientes, e-mails e correspondências de interesse da Turma.
13. Realizar as atividades relacionadas à publicação e intimação de decisões e despachos.
14. Providenciar, quando determinado, a associação de autos e arquivamento de processos.
15. Proceder a juntada de documentos recebidos via e-mail, das Varas, Empresas e de outros locais.
16. Juntar sentenças, decisões e despachos recebidos via e-mail e Malote Digital, das Varas de Origem e abrir conclusão aos Gabinetes, se necessário.
17. Excluir logicamente peças processuais, encartando-as em outros feitos quando necessário ou determinado.
18. Retificar a autuação dos autos sempre que necessário.
19. Certificar o trânsito em julgado das decisões monocráticas, promover a baixa definitiva desses processos.
20. Promover a baixa em diligência.
21. Distribuir, direto no PJe, as cartas de ordem federais.
22. Expedir certidões de inteiro teor.
23. Prestar apoio ao gerenciamento da caixa de e-mail institucional e do arquivo reserva, bem como do malote digital e demais meios de comunicação da secretaria.
24. Atender ao público em geral.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Sigla: SADI Código: 40.000

MISSÃO/FINALIDADE

Planejar, coordenar e gerenciar as atividades de administração e orçamento relacionados às contratações e aquisições destinadas ao funcionamento das instalações do TRF3, manutenção, guarda de material e patrimônio, serviços de arquitetura e engenharia, manutenção e conservação dos imóveis e maquinismos, produção de digitalização e impressão, serviços telemáticos e de comunicações, bem como as atividades relativas aos procedimentos de compras e contratação de serviços e obras, elaboração de instrumentos contratuais, cálculos e planos e fiscalização administrativa de contratos com mão de obra alçada e atividades relacionadas ao planejamento das contratações.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Diretoria-Geral	Seção de Procedimentos Administrativos Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário Subsecretaria de Infraestrutura, Serviços e Administração Predial Subsecretaria de Aquisições e Contratações Subsecretaria Administrativa da Turma Regional de Mato Grosso do Sul

CARGO DO TITULAR

Diretor de Secretaria

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Elaborar e submeter à previsão dos custos da implementação das atividades previstas nos programas de trabalho da Secretaria para o exercício seguinte.
2. Coordenar a execução do orçamento da Secretaria, promover reavaliações constantes no decorrer do exercício e solicitar os necessários ajustes e créditos complementares.
3. Controlar e avaliar a execução dos programas de trabalho, buscando o melhor custo-benefício na implementação.
4. Acompanhar a execução dos contratos gerenciados pelas divisões da Secretaria, aprovando ajustes, aditamentos e prorrogações de vigência, de acordo com os interesses da Administração.
5. Analisar e aprovar as requisições de compras e/ou serviços relativas às contratações atinentes à área de atuação da Secretaria.
6. Aprovar as solicitações de recursos e a prestação de contas relativas a suprimento de fundos dos servidores da Secretaria.
7. Aprovar as solicitações de recursos a verbas de peças dos contratos do âmbito da Secretaria.
8. Prospectar e promover negociações de imóveis de interesse do Tribunal.

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DA TURMA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

MISSÃO/FINALIDADE

Planejar, coordenar e gerenciar as atividades de administração, infraestrutura e contratos relacionados ao funcionamento das instalações da sede do Tribunal em Mato Grosso do Sul

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Secretaria da Administração	Não há

CARGO DO TITULAR

Diretor de Subsecretaria

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Prover suporte administrativo aos Gabinetes dos Desembargadores e à Subsecretaria da Turma Regional de Mato Grosso do Sul.
2. Atender às necessidades da Turma Regional de MS, proporcionando a adequada infraestrutura, inclusive com a administração dos serviços de manutenção predial, conservação, engenharia, arquitetura, controle de materiais, serviços gerais, serviços de impressão e digitalização, correspondências, malotes e devolução de autos.
3. Acompanhar a execução e fiscalizar os contratos de terceirização de serviços, fornecimento e compras diretas.
4. Atuar no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, processando os expedientes administrativos relacionados à Turma Regional de Mato Grosso do Sul.
5. Recepcionar visitantes, marcar reuniões, fazer contatos telefônicos e fornecer informações sobre assuntos da Secretaria.
6. Diligenciar junto aos órgãos externos e instituições diversas para obtenção de informações relacionadas aos expedientes que tramitam na Secretaria.
7. Prestar informações e atuar a partir das orientações da Secretaria da Administração do Tribunal.

SUBSECRETARIA DAS SEÇÕES

COMUNICADO

TERCEIRASEÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA TERCEIRA SEÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

Tendo em vista a realização no dia **10 de abril de 2025**, no edifício desta Corte, de relevante evento jurídico promovido pelo Centro de Estudos da Justiça Federal, Escola da Magistratura do TRF 3ª Região/EMAG e parceiros, com previsão de frequência de 300 participantes, evento esse que tratará de temas diretamente afetos a competência jurisdicional previdenciária de primeiro e segundo graus, **COMUNICA** que a **sessão presencial** da Terceira Seção designada para a mesma data, será **cancelada**, com o **adiamento dos feitos nela pautados para apresentação em sessão com início em 24 de abril de 2025**, prevista para realização em ambiente virtual de forma *assíncrona* (Resolução 591/24 do C.N.J), com duração de **três dias úteis**, iniciando-se às 14h00 da quinta-feira e encerramento previsto para as 18h00 do 3º dia útil.

Publique-se.

São Paulo, 25 de março de 2025.

Desembargador Federal Johansom Di Salvo

Presidente das Seções

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 25/03/2025, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMUNICADO

TERCEIRASEÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA TERCEIRA SEÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

COMUNICA que as Sessões Eletrônicas de Julgamento da Terceira Seção, realizadas em ambiente virtual de forma assíncrona, terão duração de três dias úteis, com início às 14h00 da quinta-feira, conforme cronograma publicado no Diário Eletrônico de 26/09/2024, e encerramento às 18h00 do 3º dia útil subsequente.

Publique-se.

São Paulo, 14 de março de 2025.

Desembargador Federal Johansom Di Salvo

Documento assinado eletronicamente por Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Vice Presidente, em 21/03/2025, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CRONOGRAMA Nº 11677644/2025

CRONOGRAMA DE 2025

SESSÕES ORDINÁRIAS DA SEGUNDA SEÇÃO
(RETIFICAÇÃO)

INCLUSÃO EM PAUTA	DATA DA SESSÃO (quintas-feiras às 14h)	TIPO DE SESSÃO	SESSÃO
29/11/2024	04/02/2025	PRESENCIAL	1ª
31/01/2025	11/03/2025	VIDEOCONFERÊNCIA	2ª
21/02/2025	01/04/2025	PRESENCIAL	3ª
28/03/2025	06/05/2025	VIDEOCONFERÊNCIA	4ª
25/04/2025	03/06/2025	PRESENCIAL	5ª
23/05/2025	01/07/2025	VIDEOCONFERÊNCIA	6ª
27/06/2025	05/08/2025	PRESENCIAL	7ª
25/07/2025	02/09/2025	VIDEOCONFERÊNCIA	8ª
29/08/2025	07/10/2025	PRESENCIAL	9ª
26/09/2025	04/11/2025	VIDEOCONFERÊNCIA	10ª
24/10/2025	02/12/2025	PRESENCIAL	11ª

Retificação do cronograma, de acordo com o que foi decidido, à unanimidade, na 1ª sessão ordinária de 04/02/2025 da Segunda Seção.

*sessões presenciais na Segunda Seção: 1ª terça-feira do mês - Portaria 3.266/23

Dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3ª Região no ano de 2025: (Portaria CATRF3R nº 44, de 10 de setembro de 2024):

1º de janeiro – Confraternização Universal; 03 e 04 de março - Carnaval; 16 de abril - Feriado Legal; 17 de abril - Feriado Legal; 18 de abril - Sexta-feira Santa; 21 de abril - Tiradentes; 1º de maio - Dia do Trabalho; 02 de maio - (Portaria CATRF3R nº 44, de 10 de setembro de 2024); 19 de junho - Corpus Christi; 20 de junho - (Portaria CATRF3R nº 44, de 10 de setembro de 2024); 9 de julho - Revolução Constitucionalista (feriado estadual); 11 de agosto - Feriado Legal; 31 de outubro (Dia do Servidor Público, originariamente dia 28 de outubro); 20 de novembro – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra; 21 de novembro - (Portaria CATRF3R nº 44, de 10 de setembro de 2024); 08 de dezembro – Dia da Justiça; 24 de dezembro – Feriado Legal; 25 de dezembro – Natal; 31 de dezembro – Feriado Legal.

Documento assinado eletronicamente por Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Vice Presidente, em 21/02/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11820270/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0007734-93.2024.4.03.8001

EMPRESA: MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 57/2025 – DICT/SUFT (doc. 11820242).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA. a sanção administrativa de MULTA COMPENSATÓRIA, no valor total de R\$ 4.153,46 (quatro mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), pelo descumprimento dos itens 17.11 e 42.5.2.1. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2022, durante a realização da manutenção corretiva em calha no dia 29/05/2024, no Anexo Administrativo Presidente Wilson, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea "c", do Contrato nº 08.368.10.22 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "P", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/03/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11820156/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009980-62.2024.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos da Informação n. 16/2025 - DICT/SUFT (doc. 11820082).

2. Diante da anuência à sanção aplicada na Decisão n. 11810956, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

3. Cientifique-se a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. acerca desta decisão.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, §2º, da Lei n. 8.666/93 e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/03/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11822986/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008367-07.2024.4.03.8001

Empresa: MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 58/2025 – DICT/SUFT (doc. 11822959).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 11729224), qual seja, a aplicação à empresa **MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.** das seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso no fornecimento de ferramentas e materiais no Fórum Federal de Osasco, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea "a", do Contrato nº 08.368.10.22 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **RS 10.641,48 (dez mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, em razão do atraso na realização de manutenção corretiva em viga de madeira no Fórum Federal Cível de São Paulo, do atraso na apresentação do relatório e do orçamento para a realização de serviço sob demanda no Fórum Federal Cível de São Paulo, do atraso no envio de orçamento para aquisição de materiais para a realização de manutenção hidráulica no Fórum Federal Cível de São Paulo, do atraso na realização de manutenção corretiva no portão de acesso ao subsolo do Fórum Federal de Osasco, do atraso na apresentação do relatório e do orçamento para a realização de serviço sob demanda no Fórum Federal de Osasco e do atraso no envio de relatórios e orçamentos para aquisição de materiais necessários para as manutenções civil e elétrica do Fórum Federal de Osasco, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea "c", do Contrato nº 08.368.10.22 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT para que proceda à retenção do valor de **RS 10.641,48 (dez mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a POTTENCIAL SEGURADORA S/A desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/03/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11826061/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009730-29.2024.4.03.8001

EMPRESA: NOVA BRASIL LICITAÇÕES LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 04/2025 – DICT/SUFT (doc. 11826008).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **NOVA BRASIL LICITAÇÕES LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **NOVA BRASIL LICITAÇÕES LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/03/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DOCUMENTAL

EDITAL Nº 3/2025 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DUGE/SUAV

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 03/2025 - CPAGD

(PRAZO DE 45 DIAS)

A Excelentíssimo Senhor Juiz Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, designada pela Portaria DFORSP nº 205, de 05.07.2024, TORNA PÚBLICO às partes interessadas e a quantos possam interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de lote de documentos que integram Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT e/ou Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário - PCTTDA.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br, no link de Gestão Documental.

A eliminação de documentos está de acordo com a Resolução nº 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 886 de 29.4.2024 do Conselho da Justiça Federal e será observado o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE" para o endereço eletrônico (**email**), no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 30, Parágrafo 2º, da Resolução nº 886/2024-CJF, devendo conter:

- os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;
- a descrição do assunto do documento, unidade/setor, nº de lote, e a indicação da página na lista.

2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.

3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redirecionados à eliminação, independentemente de nova comunicação.

4. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA EDITAL NÃO SERÃO OBJETO DE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionais, sob a apreciação e deferimento do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente Consultor da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo.

1. Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do art. 27, da Resolução nº 324/2020-CNJ e do artigo 24 da Resolução nº 886/2024-CJF.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPAGD desta Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Diego Paes Moreira, Juiz Coordenador, em exercício, da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da SJSP**, em 25/03/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 284, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Barretos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60, de 21 de novembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 27/03/2025 16/41

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 8 - BARR-01V (11819344);

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

forma: Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Barretos, que passa a ser constituída da seguinte

I - Juiz Coordenador: Dr. Alex Cerqueira Rocha Júnior.

Art. 2.º Caberá a(o) Magistrado(a) Coordenador(a) a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60/2024, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 225/2024 (doc. 11263224), da Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/03/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 11817011/2025

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (11816995) e a Manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11816996), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes de transporte de mobiliário e bagagens pessoais, formulado pelo servidor FERNANDO HIROYUKI HOSAKA, RF 8514, com fundamento no artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude da alteração de sua lotação do Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos para o 5º Núcleo de Justiça 4.0 de Santos, a partir de 05.03.25, conforme nota fiscal dos serviços prestados (11803545) e seu complemento (11807747), condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Autorizo a Divisão de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/03/2025, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5973, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004426-15.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 11800874), de 21 de março de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11820868);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor MÁRCIO HENRIQUE DE MORAIS BARONI, RF 4967, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Operador (FC-1) da 6ª Vara Federal de Campinas e alterar sua lotação para a Divisão de Apoio Regional da mesma Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/03/2025, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5974, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002849-36.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação 11815742, de 21 de março de 2025, da Seção de Registro de Dados Funcionais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria UGEP 5941 (11802555), de 18 de março de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico de 20/03/2025;

RESOLVE:

ALTERAR os termos do item V da Portaria UGEP 5884 (11774735), de 10 de março de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 17.03.2025, para constar:

ONDE SE LÊ: "V - DISPENSAR a servidora ERIKA MOLINA SILVA, RF 7215, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto;"

LEIA-SE: "V - DISPENSAR a servidora ERIKA MOLINA SILVA, RF 7215, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, a partir de 11/03/25;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/03/2025, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5972, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003893-90.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 3 (11814820), de 21 de março de 2025, do MM. Juiz Federal Presidente e da MM. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara-Gabinete, do Juizado Especial Federal de São Vicente;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11820611);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11820611);;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11820295 e 11821892);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LISANDRA FERREIRA DA SILVA, RF 7320, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) do Juizado Especial Federal de São Vicente;

II - DISPENSAR a servidora MARIANA SANTIAGO SIQUEIRA, RF 8189, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), do Juizado Especial Federal de São Vicente;

III - DESIGNAR a servidora CASSIANE PIMENTEL PAGANINI LEUTZ, RF 7768, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Vicente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/03/2025, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11823670/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0002193-16.2023.4.03.8001

Documento nº 11823670

Considerando o Artigo 98, § 1º da Lei 8112 de 11/12/90 e Artigo 3º da Resolução nº 05, de 14/03/08 do Conselho da Justiça Federal, que determinam que o servidor beneficiado com o horário especial para estudante deverá respeitar a duração semanal de trabalho, ficando a critério do superior hierárquico a possibilidade de atendimento mediante compensação do horário nos termos do Artigo 44, Inciso II da Lei 8112/90 e ainda o Artigo 1º da Resolução 88, de 08.09.09, do Conselho da Justiça Federal, que faculta a fixação de 7 horas de trabalho ininterruptas, autorizo o horário especial de estudante à servidora ANDREA GUTIERREZ, RF 3778, no período de 17.02.2025 a 30.06.2025 a ser cumprido de forma ininterrupta nas segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras das 13:00 às 20:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 25/03/2025, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11819294/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0004688-62.2025.4.03.8001

Documento nº 11819294

Nos termos da Informação SUFF 11819067 da Divisão de Administração Funcional, autorizo o pagamento de auxílio natalidade, por exercícios findos, ao servidor FÁBIO RENATO ALMEIDA DOS SANTOS, RF 7323.

A Divisão de Administração Funcional para providências, após, à Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/03/2025, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 5/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o indeferimento do pedido de recurso, conforme Despacho DFOR 11817990;

Considerando o indeferimento das solicitações de período de trânsito de servidores que atualmente possuem endereço registrado nas cidades sedes das Subseções para as quais foram atendidos, ou em municípios muito próximos a estas;

RESOLVE

DIVULGAR o resultado do julgamento definitivo do Processo Seletivo de Movimentação de Servidores - SIMPLIFICADO para o cargo **Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal**, conforme segue, alterando as lotações a partir de 31/03/2025.

SUBSEÇÃO DE ASSIS

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
GUILHERME LUIZ LEONARDO	8014	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	22/04/2015	1ª Vara com JEF Adjunto de Ourinhos	1ª Vara com JEF Adjunto de Assis	—	preenchimento de claros de lotação

SUBSEÇÃO DE SÃO PAULO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
CAIO GABRIEL SOUZA RAIMUNDO	9128	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	21/01/2021	Central de Mandados de Osasco	CEUNI - São Paulo	—	preenchimento de claros de lotação
JULIO CESAR DO NASCIMENTO	9141	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	13/01/2025	Central de Mandados de Guarulhos	CEUNI - São Paulo	—	preenchimento de claros de lotação
RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA	9143	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	13/01/2025	Central de Mandados de Guarulhos	CEUNI - São Paulo	—	preenchimento de claros de lotação
VICTOR SILVA PEREIRA DE LIMA	9138	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	13/01/2025	Central de Mandados de Mauá	CEUNI - São Paulo	—	preenchimento de claros de lotação

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5978, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003911-77.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11798584), de 24 de março de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11825366);

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação do servidor GUSTAVO RODRIGUES CIOTTI, RF 9211, Técnico Judiciário - Área Administrativa, da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais para a Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Federal Cível, ambas de São Paulo;

II - DISPENSAR a servidora JULIANA MIÇALLI ALVES DA SILVA, RF 6875, Técnica Judiciária - Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Federal Cível, e alterar sua lotação para a Central de Hastas Públicas Unificadas, ambas de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/03/2025, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5945, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001598-46.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11767268), de 11 de março de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

RESOLVE:

ALTERAR as lotações dos servidores, a partir de 02/04/2025, conforme descritos abaixo:

I - CAMILO FELICIO, RF 8990, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Núcleo de Apoio Regional de Barueri para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação, mantendo sua lotação física na Subseção de Barueri;

II - AIRTON CARVALHO REIS JUNIOR, RF 4818, Técnico Judiciário - Área Administrativa, da Divisão de Apoio Administrativo de Guarulhos para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação, mantendo sua lotação física na Subseção de Guarulhos;

III - GERRINSON RODRIGUES DE ANDRADE, RF 3783, Técnico Judiciário - Área Administrativa, da Divisão de Apoio Regional de Osasco para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação, mantendo sua lotação física na Subseção de Osasco;

IV - WISTON SOUSA DIAS, RF 8011, Técnico Judiciário - Área Administrativa, da Divisão de Apoio Regional de Santo André para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação, mantendo sua lotação física na Subseção de Santo André;

V - JOSE AMARO RAFAEL, RF 3512, Técnico Judiciário - Área Administrativa, da Divisão de Apoio Regional de São Bernardo do Campo para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação, mantendo sua lotação física na Subseção de São Bernardo do Campo;

VI - RAFAEL HIROHITO HOSOKAWA, RF 2426, Técnico Judiciário - Especialidade Digitação, da Divisão de Apoio Regional de Sorocaba para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação, mantendo sua lotação física na Subseção de Sorocaba;

VII - ALEXANDRE ANTUNES DE MIRANDA, RF 5988, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação, do Núcleo de Apoio Regional de Caraguatatuba para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação, mantendo sua lotação física na Subseção de Caraguatatuba;

VIII - JOSE CLAUDIO CURIONI JUNIOR, RF 8375, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação, mantendo sua lotação física na Subseção de Mogi das Cruzes;

IX - ALEX BATISTA THEODORO, RF 6912, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Núcleo de Apoio Regional de Itapeva para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação, mantendo sua lotação física na Subseção de Itapeva;

X - LUIZ ANTONIO NIGRO CASELLI, RF 3973, Técnico Judiciário - Área Administrativa, da Divisão de Apoio Regional de Santos para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação, mantendo sua lotação física na Subseção de Santos;

XI - NATANIEL ALMEIDA COSTA, RF 5975, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação, do Núcleo de Apoio Regional de São Vicente para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação, mantendo sua lotação física na Subseção de São Vicente;

XII - ELIANE DOS SANTOS ALVES, RF 6966, Técnica Judiciária - Área Administrativa, do Núcleo de Apoio Regional de Taubaté para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação, mantendo sua lotação física na Subseção de Taubaté;

XIII - ROGERIO DIAS CIDADE, RF 4052, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Núcleo de Apoio Regional de Limeira para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação, mantendo sua lotação física na Subseção de Limeira;

XIV - JOSE BENAELSO SOBRAL, RF 2488, Técnico Judiciário - Especialidade Digitação, do Núcleo de Apoio Regional de Jaú para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação, mantendo sua lotação física na Subseção de Jaú;

XV - RUBENS YUTAKA YAMAGUCHI, RF 5982, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação, da Divisão de Apoio Regional de Piracicaba para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação, mantendo sua lotação física na Subseção de Piracicaba;

XVI - JOSE EDUARDO DA CUNHA TEIXEIRA, RF 2782, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Núcleo de Apoio Regional de São João da Boa Vista para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação, mantendo sua lotação física na Subseção de São João da Boa Vista;

XVII - VAL EMERSON ARALDI, RF 7113, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação, do Núcleo de Apoio Regional de Catanduva para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação, mantendo sua lotação física na Subseção de Catanduva;

XVIII - ANDRE LUIS DA CUNHA, RF 3304, Técnico Judiciário - Área Administrativa, da Divisão de Apoio Regional de Franca para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação, mantendo sua lotação física na Subseção de Franca;

XIX - ANDRE LUIS PIERONI, RF 1699, Técnico Judiciário - Área Administrativa, da Divisão de Apoio Regional de Ribeirão Preto para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação, mantendo sua lotação física na Subseção de Ribeirão Preto;

XX - FERNANDO CESAR DA SILVA GIRIO, RF 2994, Técnico Judiciário - Área Administrativa, da Divisão de Apoio Regional de Ribeirão Preto para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação, mantendo sua lotação física na Subseção de Ribeirão Preto;

XXI - ARMANDO CORREA CASTELLOES, RF 1351, Técnico Judiciário - Área Administrativa, da Divisão de Apoio Regional de São José do Rio Preto para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação, mantendo sua lotação física na Subseção de São José do Rio Preto;

XXII - FERNANDO CEZAR SILVA, RF 1577, Técnico Judiciário - Especialidade Digitação, da Divisão de Apoio Regional de Araçatuba para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação, mantendo sua lotação física na Subseção de Araçatuba;

XXIII - WALTER EUGENIO FILHO, RF 2164, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Núcleo de Apoio Regional de Assis para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação, mantendo sua lotação física na Subseção de Assis;

XXIV - PAULO EDUARDO MAIA, RF 5261, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Suporte Técnico, do Núcleo de Apoio Regional de Avaré para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação, mantendo sua lotação física na Subseção de Avaré;

XXV - JESSE ADRIANO CARVALHO CHIAVELLI, RF 5971, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação, da Divisão de Apoio Regional de Bauru para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação, mantendo sua lotação física na Subseção de Bauru;

XXVI - MARCIO JOSE DE OLIVEIRA LIMA, RF 5974, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação, do Núcleo de Apoio Regional de Marília para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação, mantendo sua lotação física na Subseção de Marília;

XXVII - DANIEL SANTANA FELIPE, RF 8887, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Suporte Técnico, da Divisão de Apoio Regional de Presidente Prudente para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação, mantendo sua lotação física na Subseção de Presidente Prudente;

XXVIII - MARCO ANTONIO TEIXEIRA DE MELO, RF 4367, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Núcleo de Apoio Regional de Tupã para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação, mantendo sua lotação física na Subseção de Tupã;

XXIX - LECIO JARDIM BIDU, RF 7364, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação, cessar a prestação de serviços na Divisão de Apoio Regional de Santos e designá-lo para prestar serviços na Central de Apoio à Tecnologia da Informação, mantendo sua lotação física na Subseção de Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/03/2025, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5976, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001598-46.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 143, de 20 de janeiro de 2025 (doc.11646171);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11824449);

RESOLVE:

DISPENSAR os servidores das funções comissionadas, a partir de 02/04/2025, conforme descritos abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA
------	----	------	-------	----------

I	2552	JOSE CARLOS PEIXOTO JUNIOR	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, da Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos
II	6085	MARIA DO CARMO NEVES	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, do Núcleo de Apoio Regional de São Carlos
III	2885	JOSE ALBERTO XAVIER DE SOUZA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, do Núcleo de Apoio Regional de Guaratinguetá
IV	8686	GUSTAVO ALVARENGA BORGES	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, do Núcleo de Apoio Regional de Bragança Paulista
V	6994	RODRIGO DA COSTA ALMEIDA	Analista Judiciário, Apoio Especializado, Contadoria	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, do Núcleo de Apoio Regional de Jundiá
VI	6400	GILBERTO MOREIRA DE SOUZA GALVÃO JUNIOR	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, do Núcleo de Apoio Regional de Americana
VII	9025	ALLAN RICARDO QUILICE	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, do Núcleo de Apoio Regional de Catanduva
VIII	7461	ADRIANA CARLA ALVES DO NASCIMENTO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, do Núcleo de Apoio Regional de Andradina
IX	2432	GISLENE BORGES DE CARVALHO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, do Núcleo de Apoio Regional de São Vicente
X	7668	SIMONE MUKAI KOGA	Analista Judiciária, Área Judiciária	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, do Núcleo de Apoio Regional de Lins
XI	8371	JONATAS DE OLIVEIRA CAMPOS	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, do Núcleo de Apoio Regional de Limeira
XII	2542	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, da Divisão de Apoio Regional de Campinas

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/03/2025, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5948, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004378-56.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Manifestação CETEC (doc. 11798935), de 28 de janeiro de 2025, do Diretor da Central de Apoio à Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11806462);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11799384, 11799391, 11799603, 11800114, 11800694 e 11801219);

RESOLVE:

ALTERAR as funções comissionadas, realizando as dispensas e designações, a partir de 02/04/2025, conforme abaixo:

Itens	Nome	RF	Cargo - Especialização	Dispensa de Função Comissionada	Designação de Função Comissionada
I	CAMILO FELICIO	8990	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, do Núcleo de Apoio Regional de Barueri	Assistente I (FC-4) do Núcleo de Apoio a TI Polo I da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação - Barueri

II	AIRTON CARVALHO REIS JUNIOR	4818	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, da Divisão de Apoio Regional de Guarulhos	Assistente I (FC-4) do Núcleo de Apoio a TI Polo I da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação - Guarulhos
III	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA	6977	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Supervisor da Seção de Gerenciamento de Serviços de TI - Cível(FC-5) da Central de Tecnologia da Informação	Diretor (FC-6) do Núcleo de Apoio a TI Polo I da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação - Jundiaí
IV	GERRINSON RODRIGUES DE ANDRADE	3783	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, da Divisão de Apoio Regional de Osasco	Assistente I (FC-4) do Núcleo de Apoio a TI Polo I da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação - Osasco
V	WISTON SOUSA DIAS	8011	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, da Divisão de Apoio Regional de Santo André	Assistente I (FC-4) do Núcleo de Apoio a TI Polo I da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação - Santo André
VI	JOSÉ AMARO RAFAEL	3512	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, da Divisão de Apoio Regional de São Bernardo do Campo	Assistente I (FC-4) do Núcleo de Apoio a TI Polo I da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação - São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/03/2025, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5954, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004458-20.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação CETEC (doc.11799011), de 28 de janeiro de 2025, do Diretor da Central de Apoio à Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11808041);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.11799564, 11800147, 11800197, 11800273, 11800933, 11799831);

RESOLVE:

ALTERAR as funções comissionadas, realizando as dispensas e designações, a partir de 02/04/2025, conforme abaixo:

Itens	Nome	RF	Cargo - Especialização	Dispensa de Função Comissionada	Designação de Função Comissionada
I	VALEMERSON ARALDI	7113	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado Especialidade Informática	Diretor (FC-6) do Núcleo de Apoio Regional de Catanduva	Diretor do Núcleo de Apoio a TI Polo IV (FC-6) da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação - Catanduva
II	ANDRÉ LUIS DA CUNHA	3304	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, da Divisão de Apoio Regional de Franca	Assistente I (FC-4) do Núcleo de Apoio a TI Polo IV da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação - Franca
III	ANDRÉ LUIS PIERONI	1699	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, da Divisão de Apoio Regional de Ribeirão Preto	Assistente I (FC-4) do Núcleo de Apoio a TI Polo IV da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação - Ribeirão Preto

IV	FERNANDO CESAR DA SILVA GÍRIO	2994	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4) do Setor de Assistência Operacional da Divisão de Apoio Regional de Ribeirão Preto	Assistente Operacional (FC-2) da Seção de Gerenciamento de Serviços de TI Cível da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação - Ribeirão Preto
V	ARMANDO CORREA CASTELLOS	1351	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, da Divisão de Apoio Regional de São José do Rio Preto	Assistente I (FC-4) do Núcleo de Apoio a TI Polo IV da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação - São José do Rio Preto
VI	MARCO ANTONIO TEIXEIRA DE MELO	4367	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, do Núcleo de Apoio Regional de Tupã	Assistente I (FC-4) do Núcleo de Apoio a TI Polo IV da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação - Tupã

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/03/2025, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5955, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004456-50.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação CETEC (doc.11798988), de 28 de janeiro de 2025, do Diretor da Central de Apoio à Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11808099);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.11799480, 11800142, 11800862, 11801492, 11802027, 11802029 e 11802729);

RESOLVE:

ALTERAR as funções comissionadas, realizando as dispensas e designações, a partir de 02/04/2025, conforme abaixo:

Itens	Nome	RF	Cargo - Especialização	Dispensa de Função Comissionada	Designação de Função Comissionada
I	ALEXANDRE ANTUNES DE MIRANDA	5988	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado Especialidade Informática	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, do Núcleo de Apoio Regional de Caraguatatuba	Assistente I (FC-4) do Núcleo de Apoio a TI (Polo II) da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação - Caraguatatuba
II	JOSÉ CLAUDIO CURIONI JUNIOR	8375	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, do Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes	Assistente I (FC-4) do Núcleo de Apoio a TI (Polo II) da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação - Mogi das Cruzes
III	ALEX BATISTA THEODORO	6912	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, do Núcleo de Apoio Regional de Itapeva	Assistente I (FC-4) do Núcleo de Apoio a TI (Polo II) da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação - Itapeva
IV	LÉCIO JARDIM BIDU	7364	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado Especialidade Informática	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, da Divisão de Apoio Regional de Santos	Assistente I (FC-4) do Núcleo de Apoio a TI (Polo II) da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação - Santos
V	LUIZ ANTONIO NIGRO CASELLI	3973	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente II (FC-3) da Divisão de Apoio Regional de Santos	Assistente Operacional (FC-2) da Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (JEF/SP) da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação
VI	NATANIEL ALMEIDA COSTA	5975	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado Especialidade Informática	Diretor (FC-6) do Núcleo de Apoio Regional de São Vicente	Diretor (FC-6) do Núcleo de Apoio a TI Polo II da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação - São Vicente

VII	ELIANE DOS SANTOS ALVES	6966	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, do Núcleo de Apoio Regional de Taubaté	Assistente I (FC-4) do Núcleo de Apoio a TI Polo II da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação - Taubaté
-----	-------------------------	------	---	--	--

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/03/2025, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5946, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004459-05.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação CETEC 11646719 (doc. 11799020), de 28 de janeiro de 2025, do Diretor da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11805761);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11805761);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11799929, 11800248, 11800718, 11800942, 11802757 e 11802793);

RESOLVE:

ALTERAR as funções comissionadas, realizando as dispensas e designações, conforme abaixo:

ITEM	NOME	RF	CARGO	DISPENSA DE FUNÇÃO COMISSIONADA	DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA	VIGÊNCIA
I	FERNANDO CEZAR SILVA	1577	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática da Divisão de Apoio Regional de Araçatuba	Diretor do Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação (FC-6) do Polo V da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação	02/04/2025
II	WALTER EUGÊNIO FILHO	2164	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática da Divisão de Apoio Regional de Assis	Assistente I (FC-4) do do Núcleo de Apoio a TI Polo V da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação - Assis	02/04/2025
III	PAULO EDUARDO MAIA	5261	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Suporte Técnico	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática da Divisão de Apoio Regional de Avaré	Assistente I (FC-4) do do Núcleo de Apoio a TI Polo V da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação - Avaré	02/04/2025
IV	JESSÉ ADRIANO CARVALHO CHIAVELLI	5971	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática da Divisão de Apoio Regional de Bauru	Assistente I (FC-4) do do Núcleo de Apoio a TI Polo V da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação - Bauru	02/04/2025
V	MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA	5974	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática da Divisão de Apoio Regional de Marília	Assistente I (FC-4) do do Núcleo de Apoio a TI Polo V da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação - Marília	02/04/2025

VI	DANIEL SANTANA FELIPE	8887	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Suporte Técnico	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática da Divisão de Apoio Regional de Presidente Prudente	Assistente I (FC-4) do do Núcleo de Apoio a TI Polo V da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação - Presidente Prudente	02/04/2025
----	--------------------------	------	---	--	--	------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/03/2025, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5943, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014667-24.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação CETEC 11646719 (doc. 11799003), de 28 de janeiro de 2025, do Diretor da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11804851);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11804851);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11799465, 11799988, 11800123, 11801100 e 11802566);

RESOLVE:

ALTERAR as funções comissionadas, realizando as dispensas e designações, conforme abaixo:

ITEM	NOME	RF	CARGO	DISPENSA DE FUNÇÃO COMISSIONADA	DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA	VIGÊNCIA
I	RAFAEL HIROHITO HOSOKAWA	2426	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitalização	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática da Divisão de Apoio Regional de Sorocaba	Assistente I (FC-4) do Núcleo de Apoio a TI do Polo III da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação - Sorocaba	02/04/2025
II	ROGÉRIO DIAS CIDADE	4052	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6) da Diretoria da Subseção Judiciária de Limeira	Diretor do Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação (FC-6) do Polo III da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação	02/04/2025
III	JOSÉ BENAELSO SOBRAL	2488	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitalização	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática da Divisão de Apoio Regional de Jaú	Assistente I (FC-4) do Núcleo de Apoio a TI do Polo III da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação - Jaú	02/04/2025
IV	RUBENS YUTAKA YAMAGUCHI	5982	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática da Divisão de Apoio Regional de Piracicaba	Assistente I (FC-4) do Núcleo de Apoio a TI do Polo III da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação - Piracicaba	02/04/2025

V	JOSÉ EDUARDO DA CUNHA TEIXEIRA	2782	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática da Divisão de Apoio Regional de São João da Boa Vista	Assistente I (FC-4) do Núcleo de Apoio a TI do Polo III da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação - São João da Boa Vista	02/04/2025
---	--------------------------------	------	---	--	--	------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/03/2025, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11819464/2025

Trata-se de pedido de averbação de tempo de contribuição do(a) servidor(a) PRISCILA ESTEVES CONCEIÇÃO, RF 8372.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 11819459, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11819254.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/03/2025, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11816072/2025

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (11816060), e a Manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11816063), indefiro o pedido de ajuda de custo formulado pelo servidor FERNANDO HIROYUKI HOSAKA, RF 8514, em virtude da alteração de sua lotação do Juizado Especial Federal de Guanulhos para o 5º Núcleo de Justiça 4.0, a partir de 05.03.25, pela Portaria UGEP nº 5939, de 18.03.25 (11804085), nos termos do disposto no artigo 101, inciso III, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, que fixou o período de 12 (doze) meses para nova concessão da referida vantagem, haja vista que o deslocamento anterior do requerente ocorreu em **02.05.24**.

Dê-se ciência ao servidor.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/03/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11821956/2025

Conforme documento SEI nº 11804800, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA DA SILVA HERRERA - RF 8912, para o período de 23/03/2025 a 27/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/03/2025, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5980, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001468-90.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 24 (doc.11706640), de 25 de março de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Catanduva;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11825779);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11825593);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALLAN RICARDO QUILICE, RF 9025, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Diretor (FC-6) do Núcleo de Apoio Regional de Catanduva, a partir de 02/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/03/2025, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 337, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152/2012, que alterou a Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DFORSP nº 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 31/03 a 06/04/2025	2.ª Vara de Araçatuba	Dr.ª Fernanda Aime Lamp Waick

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE nº 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o caput deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-SUMANº 100, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA, em exercício no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de abril de 2025 dos Analistas Judiciários - Oficial de Justiça Avaliador dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Patrícia Karen Issa Tofétti Cavalin (RF 8253)
02	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
03	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
04	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
05	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
06	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
07	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
08	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
09	Erika Querido Rau (RF 7048)
10	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
11	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
12	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
13	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
14	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
15	Patrícia Karen Issa Tofétti Cavalin (RF 8253)
16	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
17	Vanderlei Navarro (RF 6822)
18	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
19	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
20	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)

21	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
22	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
23	Erika Querido Rau (RF 7048)
24	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
25	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
26	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
27	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
28	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
29	Patrícia Karen Issa Tofetti Cavalin (RF 8253)
30	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 25/03/2025, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 323, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O **DOCTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juizes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Período	Magistrado ou Magistrada
31/03 a 04/04/2025	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
28/03 a 04/04/2025	Guilherme de Siqueira Buissa

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
28/03 a 04/04/2025	Sabrina de Oliveira E Dias

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 19/03/2025, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMANº 132, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução nº 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

das 00h01 de 01.04.2025 às 09h00 de 01.04.2025

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 01.04.2025 às 19h00 de 02.04.2025

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 02.04.2025 às 19h00 de 04.04.2025

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 04.04.2025 às 19h00 de 08.04.2025

Caio Gabriel Souza Raimundo RF 9128 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 08.04.2025 às 19h00 de 10.04.2025

Cauê Varjão de Lima RF 9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 10.04.2025 às 19h00 de 11.04.2025

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 11.04.2025 às 09h00 de 14.04.2025

Cauê Varjão de Lima RF9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 14.04.2025 às 19h00 de 14.04.2025

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 14.04.2025 às 19h00 de 15.04.2025

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 15.04.2025 às 09h00 de 22.04.2025

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 22.04.2025 às 19h00 de 22.04.2025

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 22.04.2025 às 19h00 de 24.04.2025

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 24.04.2025 às 19h00 de 28.04.2025

Caio Gabriel Souza Raimundo RF9128 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 28.04.2025 às 00h00 de 30.04.2025

Cauê Varjão de Lima RF9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 25/03/2025, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-01VNº 82, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O Doutor Cláudio de Paula dos Santos, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a servidora ANA CARLA DA SILVA CORGHIS, RF 5334, esteve em férias no período de 10 a 14/06/24, que o servidor JOSÉ ROBERTO BLASEK, RF 4257, esteve em férias no período de 20 a 28/05/24, e que a FC-5 de Supervisor de Processamentos Diversos ficou vaga no período de 26/04 a 24/06/24, e,

CONSIDERANDO que a substituição no período da vacância será paga por processo de exercícios findos,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo mencionados, como segue:

1) RF 5334 - ANA CARLA DA SILVA CORGHIS

substituição na vacância da função comissionada de Supervisor de Processamentos Diversos nos períodos de 26/04 a 12/05/24, de 23/05 a 09/06/24 e de 15/06 a 24/06/24;

2) RF 4257 - JOSÉ ROBERTO BLASEK

substituição na vacância da função comissionada de Supervisor de Processamentos Diversos no período de 13/05 a 19/05/24.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 24/03/2025, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 24 de março de 2025.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIAS CAR-NUAR Nº 188, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 450 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **11824235/2025**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
28/03/2025 a 04/04/2025	Leonardo Estevam de Assis Zanini	JEF de São Carlos

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia à Divisão/Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional para as Subseções de Araraquara, Barretos e São Carlos passará a ser adotado a partir das 19h do dia 28 de fevereiro de 2025.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 28 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 25/03/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 199, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO a compensação dos créditos de serviços prestados em plantão judiciário pela servidora CAMILA ROCHA FONSÊCA REIS, RF 7406, no dia 10/11/2023 (um dia);

CONSIDERANDO a Portaria TAUB-JEF-SEJF Nº 168, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023;

RESOLVE:

Retificar a Portaria TAUB-JEF-SEJF N° 168, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 para INCLUIR a denominação da função comissionada, como segue:

Onde se lê: Art. 1° - Designar a servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, Analista Judiciário, para substituir a servidora Camila Rocha Fonseca Reis - RF 7406, na função comissionada por ela ocupada, no dia 10/11/2023 sem prejuízo de suas atribuições;"

Leia-se: " Art. 1° - Designar a servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, Analista Judiciário, para substituir a servidora Camila Rocha Fonseca Reis - RF 7406, na função comissionada de Diretora de Secretaria (CJ-3) por ela ocupada, no dia 10/11/2023 sem prejuízo de suas atribuições;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 25/03/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS****PORTARIA SANT-DSUJ N° 254, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O **Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
03/04/2025	10/04/2025	Dra. RACHEL CARDOSO TINOCO DE GÓES	JEF - São Vicente

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 98200-0041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 12/03/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS****PORTARIASJCP-03VN° 142, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da 3ª Vara de São José dos Campos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, incisos II, III, IV e VIII, art. 41, incisos I a XVII e art. 55 da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966; arts. 42 a 51 e seus incisos do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; arts. 18 a 24 da Resolução CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006; arts. 102 a 117 do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Egrégia Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o contido na Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE

I – Designar o dia **12 de maio de 2025**, às 11:00 horas, para início da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Secretaria da 3ª Vara Federal de São José dos Campos – 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **16 de maio de 2025**.

II - Os trabalhos de inspeção serão realizados nos processos, livros, cadastros e registros, observando-se o que dispõem os arts. 102 e seguintes do Provimento CORE 1/2020, bem como a Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

III - O atendimento aos interessados, bem como quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara poderão ser realizados presencialmente, através do "Balcão Virtual" ou, ainda, mediante encaminhamento de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: sjcamp-se03-vara03@trf3.jus.br.

IV – Durante o período de Inspeção será observado o seguinte:

- não se interromperá a distribuição;
- não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”;
- não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

V – Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São José dos Campos, à Defensoria Pública da União, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União e Procuradoria da Fazenda Nacional), à Procuradoria Seccional Federal e à Caixa Econômica Federal – CEF, cientificando-se da Inspeção e de que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 25/03/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-SUMANº 125, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **ABRIL de 2025**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)	16	Paola Michele Casagrande Marchi (feriado)
02	Evandro de Souza (dia útil)	17	Paola Michele Casagrande Marchi (feriado)
03	João Fernando Fagundes Lobo (dia útil)	18	Paola Michele Casagrande Marchi (feriado)
04	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)	19	Paola Michele Casagrande Marchi (sábado)
05	Paola Michele Casagrande Marchi (sábado)	20	Paola Michele Casagrande Marchi (domingo)
06	Paola Michele Casagrande Marchi (domingo)	21	Paola Michele Casagrande Marchi (feriado)
07	Ana Maria Alquati (dia útil)	22	João Fernando Fagundes Lobo (dia útil)
08	Adilson de Oliveira Rosa (dia útil)	23	Evandro de Souza (dia útil)
09	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	24	Renata Callas (dia útil)
10	Ana Maria Alquati (dia útil)	25	Adilson de Oliveira Rosa (dia útil)
11	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)	26	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (sábado)
12	Adilson de Oliveira Rosa (sábado)	27	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (domingo)
13	Adilson de Oliveira Rosa (domingo)	28	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
14	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)	29	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
15	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)	30	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 26/03/2025, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 438, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01/04 a 30/04/2025	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 25/03/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 179, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DOUTOR VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1 - HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal-, Ronaldo Estécio Marcílio, RF 7794, na Rua São Paulo, numeral 926, centro, em Ouro Verde, SP, para cumprimento de Carta de Ordem distribuída neste juízo sob número **5000135-47.2025.403.6137**, intimação do município de **Ouro Verde**, SP. Diligência realizada no dia 25 de março de 2025, às 08h20min.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Leonardo dos Santos Costa, Juiz Federal**, em 25/03/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 166, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 190/2025, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Diretor desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

ESTABELECER escala de plantão de servidores deste Juizado, conforme segue:

PLANTÃO	SERVIDOR
05/04/2025 a 11/04/2025	RONALDO COELHO DE LIMA
19/04/2025 a 25/04/2025	SANDRA MARIA DE FATIMA DA SILVA
03/05/2025 a 09/05/2025	THAIS FERNANDA SEMENZIN DE LIMA DOS SANTOS
17/05/2025 a 23/05/2025	ANA PAULA BUCH LEONE
31/05/2025 a 06/06/2025	ANDREA BRUNOZI BALEEIRO

Eventuais trocas de servidores deverão ser controladas pelo Diretor de Secretaria, mediante anotação em planilha própria, que deverá ser arquivada na Pasta de Plantões deste Juizado, com a respectiva Portaria de Plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-09VNº 165, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que o servidor **LUCIANO DE ALMEIDA HARANAKA**, RF 4060, esteve em férias, no período de 19/07 a 28/07/2023,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 127, de 09/08/2023, para que:

Onde se lê: "Designar o servidor **LUCIANO DE ALMEIDA HARANAKA** - RF 4060, Técnico Judiciário, para substituí-la no período indicado, **LEIA-SE**: "Designar o servidor **LUCIANO DE ALMEIDA HARANAKA** - RF 4060, Técnico Judiciário, para substituí-la no período de 12/07 a 18/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 25/03/2025, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-01VNº 235, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O Doutor **EDUARDO PINHEIRO VIANA**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Registros Funcionais - SURF (11818951);

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 162/2023 (10156433), nos seguintes termos:

Onde se lê: "**RESOLVE** designar o servidor **PAULO MURILO BRITO BOMFIMSANTANA**, RF 7977, para substituir a servidora **Vanessa Marchiori Zanollo Correa**, RF 5227, Oficial de Gabinete (FC-5), entre os dias 11/09/2023 a 22/09/2023 (12 dias)";

Leia-se: "**RESOLVE** designar o servidor **PAULO MURILO BRITO BOMFIMSANTANA**, RF 7977, para substituir a servidora **Vanessa Marchiori Zanollo Correa**, RF 5227, Oficial de Gabinete (FC-5), entre os dias **11/09/2023 a 12/09/2023 e 14/09/2023 a 22/09/2023 (11 dias)**";

Encaminhe-se à Seção solicitante e, após, rearquive-se o expediente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pinheiro Viana, Juiz Federal Substituto**, em 25/03/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 144, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantão judiciário e a existência de banco de horas para as servidoras abaixo referidas e a possibilidade de se compensar as horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a servidora **Priscila Brito Pedrosa**, RF 4141, a compensar o dia 28/03/2025, com o saldo de banco de horas, cadastrados no sistema e-GP.

Art. 2º **AUTORIZAR** a servidora **Gisele Aparecida Bertanha**, RF 2181, a compensar os dias 15/04/2025 e 12/08, 13/08, 14/08 e 15/08/2025, com o saldo de banco de horas cadastrados no sistema e-GP.

Art. 3º Determinar que se façam as anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 25/03/2025, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS
SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA DOUR-SUMANº 49, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam em Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
04/04/2025 a 11/04/2025	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 4193;
11/04/2025 a 16/04/2025	Renata Ap. Róss Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040;
16/04/2025 a 23/04/2025	José Homero Lima Bastos Junior, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 6473;
23/04/2025 a 25/04/2025	Renata Ap. Róss Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040;
25/04/2025 a 02/05/2025	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367.

Art. 2º. O plantão aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone do plantão – (67) 99142-8104.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Henrique Fernandez, Juiz Federal Substituto**, em 25/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 11820706/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001570-61.2014.4.03.8002

Documento nº 11820706

À vista do requerimento de nº 11819945, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11820025, concedo ao(à) servidor(a) SANDRA APARECIDA CARRILHO DA SILVA, RF 5142, licença para tratamento de saúde no período de 24/03/2025 a 22/04/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 24/03/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11821334/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002241-74.2020.4.03.8002

Documento nº 11821334

À vista do requerimento de nº 11820742, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11820929, concedo ao(à) servidor(a) LILIANE DA SILVA ALMEIDA TRIANA, RF 6444, licença para tratamento de saúde nos dias 24/03/2025 e 25/03/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 24/03/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11820449/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000730-07.2021.4.03.8002

Documento nº 11820449

À vista dos requerimentos de nº 11654626, 11655488 e 11655514, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11815390, concedo ao(à) servidor(a) CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCIA, RF 7523, licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias 24/01/2025, 28/01/2025 e 29/01/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 24/03/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11820999/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001457-29.2022.4.03.8002

Documento nº 11820999

À vista dos requerimentos de nº 11817562 e 11817573, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11819776, concedo ao(à) servidor(a) MARCELLO MENDES DE SOUZA, RF 3859, licença para tratamento de saúde no dia 20/03/2025 e no período de 22/03/2025 a 27/03/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 24/03/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASADM-MS Nº 187, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DANILO CESAR MAFFEI, RF: 7118, CPF: 942.789.111-49, Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Consolidada nº 6397468,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor TIAGO SANTOS SOUZA, RF: 7396, Agente da Polícia Judicial, lotado na Divisão de Polícia Judicial, portador do CPF nº 008.674.910-27, Suprimentos de Fundos, para atendimento de despesa de pequeno vulto, nos termos do inciso III do parágrafo único do artigo 1º da Resolução CJF nº 882/2024, conforme informações a seguir:

Processo: 0000744-49.2025.4.03.8002;

Data da Concessão: 24/03/2025;

Valor do Suprimento: R\$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais);

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21; Lei nº 4.320/64; Decreto nº 93.872/86; Resolução CJF nº 882, de 29 de abril de 2024; e Instrução Normativa-TRF3 nº 1, de 12 de maio de 2023 (9969171);

Atividade e Natureza da Despesa: 02061003342570001 / 168312 - Julgamento de Causas / 33.90.30 - Materiais de Consumo;

Finalidade: Aquisição de filmes plásticos e confecção de chapa de ferro para movimentação/transporte dos processos alojados no pavimento superior e térreo do arquivo judicial que está sendo deslocado para o novo prédio.

Período da Aplicação: 25/03/2025 a 28/03/2025;

Modalidade de Aplicação: Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ; e

Prazo para Prestação de Contas: Até o dia 07/04/2025.

O pagamento deverá ocorrer na modalidade "crédito à vista", sendo vedada a utilização na modalidade de saque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 25/03/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11822891/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0000759-18.2025.4.03.8002

Documento nº 11822891

Nos termos da [Lei nº 11.416/2006](#), da [Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007](#), da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da [Resolução nº 126 do CJF, de 22.11.2010](#), publicada em 24.11.2010 e alterada pela [Resolução nº 621 do CJF, de 18.02.2020](#), publicada em 02.03.2020, **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT**, aos servidores a seguir relacionados, de acordo com os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

Tabela 1

RF	Nome	Início	Fim	Comando	% Concedido	% Total
4218	Rodrigo Silva Sotolani	17/03/2025	16/12/2026	Conceder	1	3
6259	Alan Jhonnys Floriano Carvalho	27/02/2025	16/02/2029	Conceder	1	2
7470	Mario Sergio Nogari Cuellis	12/03/2025	29/09/2028	Conceder	2	3
7520	Patricia Kroth Macedo	26/02/2025	23/02/2029	Conceder	1	2

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 25/03/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-03VNº 95, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande – 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e, também, nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a(o)s servidoras(es) abaixo identificada(o)s, como substitutos dos titulares ocupantes do Cargo/Função Comissionada discriminados a seguir, sem prejuízo de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTA(O)	RF
I-	Lucas Vinícius Barros	6710	CJ-3	20 e 21/03/2025	Participação em curso	Daniel e Pires de Assis Martins	6419

Art. 2º **Revogar** eventuais disposições em contrário e **determinar** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 25/03/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05VNº 118, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispensa/Designa servidor de/para função comissionada.

O Doutor **LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 16.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das funções destinadas ao gabinete e a secretaria da 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS e suas respectivas designações conforme a lotação dos servidores;

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora **GLENDA RODRIGUES OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 7482, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 5ª Vara Federal de Campo Grande – MS, a partir de 31 de março de 2025.

II - DISPENSAR a servidora **DALVA MARIA DOS REIS FURTADO**, Técnico Judiciário, RF 21148, da função comissionada de Assistente I (FC-4B), da 5ª Vara Federal de Campo Grande – MS, a partir de 31 de março de 2025.

III - DESIGNAR para exercer a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3C), a servidora **GLENDA RODRIGUES OLIVEIRA** - Técnico Judiciário, RF 7482, a partir de 31 de março de 2025.

IV - DESIGNAR para exercer a função comissionada citada no item "I", a servidora **ADRIANA EVARINI** - Técnico Judiciário, RF 7453, a partir de 31 de março de 2025.

V - DESIGNAR para exercer a função comissionada citada no item "II", a servidora **VIVIAN GUILHERMINO VENTURA** - Analista Judiciário, RF 7401, a partir de 31 de março de 2025.

VI - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

VII – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 26/03/2025, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-05VNº 117, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Colocar servidora à disposição da Direção do Foro.

O MM. JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, **DR. LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - COLOCAR à disposição da Direção do Foro a servidora **DALVA MARIA DOS REIS FURTADO - RF 21148**, Técnico Judiciário, a partir de 31 de março de 2025;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 26/03/2025, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.